

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA ESTADUAL DA PSORÍASE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Autor:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Usuário assinator:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Data da criação:	18/08/2025 09:41:21	Data da assinatura:	18/08/2025 09:41:42



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO STUART CASTRO

AUTOR: DEPUTADO STUART CASTRO

PROJETO DE LEI
18/08/2025

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DA PSORÍASE, NO
ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Psoríase, no âmbito do Estado do Ceará.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Psoríase a que se refere o caput deste artigo, será celebrado, anualmente, no dia 29 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a instituição do Dia Estadual da Psoríase, que é uma doença crônica, inflamatória e autoimune que afeta a pele e, em alguns casos, as articulações, podendo comprometer significativamente a qualidade de vida. Estima-se que 2% a 3% da população mundial viva com a condição.

No Brasil, dados da Sociedade Brasileira de Dermatologia apontam para aumento dos diagnósticos e para a necessidade de informação e tratamento adequados. Fortaleza destaca-se como uma das cidades com maior incidência de Psoríase no país, o que levou a SBD-CE a intensificar campanhas de conscientização e atendimento na região.

Além das formas mais comuns, há variantes graves como a Psoríase Pustulosa Generalizada (PPG), doença ultra rara, potencialmente fatal e de alta complexidade no manejo clínico. A divulgação de informações sobre prevenção, diagnóstico precoce e opções terapêuticas é fundamental para reduzir sofrimento, internações e custos ao sistema de saúde.

A institucionalização da campanha no calendário oficial do Estado fortalecerá a articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e comunidade científica, ampliando seu alcance e efetividade.



DEPUTADO STUART CASTRO

DEPUTADO (A)